

Dr. Francisco Gladyson Pontes Filho

3.9 CEDIDOS		TOTAL	08
Karina Pereira da Silva	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais	41360
Raquel Pinho Bezerra	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais	23342
Harisson da Costa Silva	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais	23338
Josefa Teixeira de Araújo Neta	Efetivo	Agente Administrativo	40734
Antônio Marcos da Silva Araújo	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais	40739
Francisca Leitão da Silva	Efetivo	Auxiliar de Farmácia	40736
Roberto Fernandes Farias	Efetivo	Vigilante	41361
Deynne Moura de Oliveira	Efetivo	Auxiliar de Farmácia	43921
3.10 CARGOS EM COMISSÃO			
Alanne Eugenia Nunes	Assistente		41228
Géssyka Maria Pinto Pinheiro de Souza	Supervisora		41622

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: Igor Caldas Baraúna Rêgo	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO	
Nome: José Antônio Uchôa de Albuquerque	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca com Duas Varas	
<input checked="" type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
<input type="checkbox"/> Juizado	

7 DO ACERVO PROCESSUAL	
Acervo atual	5245
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	2695

Data da Inspeção: 25.09.2017	Nº CPA: 8503863- 49.2017.8.06.0026	
() Diminuiu	(X) Aumentou	Diferença: 2550
Tramitação Processual	() Físico	() Digital (X) Físico/Digital

8 DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1493	124,42
Acordos	91	7,58
Decisões	972	81
Audiências	1376	114,67
Despachos	5071	422,58
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 16 de junho de 2020		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos		638
Processos pendentes de julgamento		3984
Processos julgados		602
Processos pendentes de baixa		5245
Processos baixados		481
8.3 Gestão do acervo (Mês: junho /Ano: 2020)		
Processos conclusos para Sentença		146
Processos julgados e não baixados		1261
Processo Suspenso		171
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		2
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		3
Processos entrados no mês		62
Processos julgados no mês		106
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	831
	Pendente de Baixa	927
Réu Preso	Pendente de Julgamento	29
	Pendente de Baixa	30
Menor	Pendente de Julgamento	2
	Pendente de Baixa	3
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		1310
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		71
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		32
Total		1413
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,98%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		99,97%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	1418
Para Decisão Interlocutória	1

9.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	-
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
<p>Como é feito esse controle?</p> <p>Enquanto os autos tramitavam em formato físico, havia controle por meio de colocação de tarja preta na lateral e localização interna no gabinete da magistrada em local identificado com “liminar pendente” (informação adicionada igualmente no sistema processual), procedimento que foi implantado pela magistrada desde sua atuação na Comarca de Catarina.</p> <p>Na atual realidade, com autos digitais, muitos advindos recentemente do núcleo de digitalização, ainda não há uma identificação que permita um controle específico, mas, à medida que os autos são conclusos, busca-se identificar os que possuem liminares pendentes de análise para apreciação prioritária.</p> <p>Na situação específica das ações previdenciárias, em regra, sempre se posterga a análise do pleito liminar e não se aprecia antes da sentença, segundo entendimento da magistrada de não existirem elementos suficientes e da precariedade da decisão liminar concessiva de benefício previdenciário, a qual, caso revista posteriormente, pode acarretar prejuízo à parte autora.</p>	
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
<p>Como é feito?</p> <p>O controle é feito quando da confecção dos expedientes determinados na sentença, havendo a condenação em custas, a parte é intimada para efetuar o pagamento, em não havendo o pagamento, é encaminhado ofício para a devida inscrição do valor em dívida ativa.</p> <p>Não há controle de cobrança das custas finais em processos arquivados.</p>	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	12
Ações Cíveis Públicas	11
Ações de Improbidade Administrativa	15
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	155
Juris realizados nos últimos 12 meses	14
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	25
Processos inseridos na Meta ENASP	32
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	36
Cumprimento em Regime Semiaberto	37
Cumprimento em Regime Aberto	40
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	243
Total de processos de apuração de Ato Infracional	58
Total de processos de execução de medida socioeducativa	16
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Competência da Diretoria do Fórum	
10.2 Processos com Representação	
Nada consta	
11 DOS PROCEDIMENTOS	
11.1 Visão Geral	

Entrados no Mês	7
Arquivados	1
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	198
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	119

12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	1996
Total de audiências realizadas	1534
Audiências não realizadas	51
Audiências canceladas/redesignadas	-
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	496
Processos aguardando a realização de audiência	205
Audiência designada com a data mais distante	21.08.2020

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSO PARA ATO INICIAL	
Processo	Movimentação
0020412-27.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais distribuída em 27.07.2017. Réplica apresentada em 31.07.2018. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0020414-94.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais distribuída em 21.07.2017. Réplica apresentada em 24.08.2018. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0020764-82.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais distribuída em 10.08.2017. Réplica apresentada em 24.08.2018. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0020409-72.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais distribuída em 21.07.2017. Réplica apresentada em 31.07.2018. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0021506-10.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais distribuída em 03.10.2017. Réplica apresentada em 01.08.2018. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.

0021505-25.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais distribuída em 03.10.2017. Réplica apresentada em 11.07.2018. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0020962-22.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Investigação e Reconhecimento de Paternidade distribuída em 23.08.2017. Despacho proferido em 01.10.2018, determinando a intimação da parte autora para dizer se concorda com a realização de exame de DNA. Manifestação apresentada em 22.02.2019 pela concordância da realização do exame. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0022467-48.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Cobrança distribuída em 14.12.2017. Réplica apresentada em 05.08.2019. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0003360-81.2018.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Restabelecimento de Aposentadoria por Idade Rural distribuída em 26.10.2018. Réplica apresentada em 20.05.2019. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0037288-23.2018.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais distribuída em 27.03.2018. Réplica apresentada em 17.08.2018. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0018114-96.2016.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de indenização por desapropriação indireta distribuída em 07.01.2016. Processo permaneceu paralisado de 09.06.2017 (termo de conclusão de fls. 69) a 24.07.2019 (despacho de fl. 71). Contestação apresentada em 13.03.2020. Feito concluso desde então.
0018070-72.2019.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico Cumulada com Repetição de Indébito e Indenização por Danos Morais distribuída em 14.10.2019. Réplica apresentada em 03.12.2019. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0003273-91.2019.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico cumulada com Repetição de Indébito e Danos Morais distribuída em 03.07.2019. Audiência realizada em 06.11.2019, com requerimento da parte autora. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0017031-40.2019.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico cumulada com Repetição de Indébito e Danos Morais distribuída em 02.08.2019. Réplica apresentada em 10.03.2020. Feito concluso desde então.
0002904-34.2018.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico cumulada com Repetição de Indébito e Danos Morais distribuída em 25.09.2018. Sentença proferida em 30.08.2019. Embargos apresentados em 22.01.2020 e 23.01.2020. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0002896-57.2018.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico cumulada com Repetição de Indébito e Danos Morais distribuída em 25.09.2018. Sentença proferida em 30.08.2019. Embargos apresentado em 22.01.2020. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.

0017999-70.2019.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico cumulada com Repetição de Indébito e Danos Morais distribuída em 09.10.2019. Audiência realizada em 23.01.2020. Feito concluso desde então.
0017250-53.2019.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Reintegração de Posse com pedido liminar distribuído em 15.08.2019. Liminar da reintegração deferida em 30.10.2019. Despacho proferido em 12.12.2019, determinando a intimação da parte autora para providências. Manifestação apresentada em 28.01.2020. Feito concluso desde então.
0018052-51.2019.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico cumulada com Repetição de Indébito e Danos Morais distribuída em 14.10.2019. Contestação apresentada em 29.11.2019. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
0018058-58.2019.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Negócio Jurídico cumulada com Repetição de Indébito e Danos Morais distribuída em 14.10.2019. Contestação apresentada em 02.12.2019. Feito paralisado desde então. À conclusão para impulso oficial.
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0051046-98.2020.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial distribuído em 15.05.2020, com pedido de prorrogação de prazo para investigação. Manifestação do Ministério Público apresentado em 25.05.2020, pugnando pelo arquivamento do IP. Feito concluso desde então.
14.4 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0036950-49.2018.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais distribuída em 06.03.2018. Feito paralisado desde 19.07.2018. À conclusão para impulso oficial.
0021848-21.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais distribuída em 27.10.2017. Feito paralisado desde 03.08.2018. À conclusão para impulso oficial.
0018181-27.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Especial Cível Previdenciária distribuída em 11.01.2017. Feito paralisado desde 09.08.2019. À conclusão para impulso oficial.
0000011-36.2019.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário pelo Rito de Arrolamento distribuída em 08.01.2019. À Secretaria para cumprir a segunda parte do despacho de fls. 41, datado de 21.05.2019.
0000443-41.2008.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão com Pedido Liminar distribuída em 21.10.2008. Feito paralisado desde 29.06.2019. À conclusão para impulso oficial.
0021881-11.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais distribuída em 27.10.2017. Feito paralisado desde 03.08.2018. À conclusão para impulso oficial.
0020776-96.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais distribuída em 10.08.2017. Feito paralisado desde 03.08.2018. À conclusão para impulso oficial.

0021485-34.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais distribuída em 03.10.2017. Feito paralisado desde 15.08.2018. À conclusão para impulso oficial.
0036955-71.2018.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais distribuída em 06.03.2018. Feito paralisado desde 06.08.2018. À conclusão para impulso oficial.
0003692-14.2019.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais distribuída em 23.07.2019. Audiência de conciliação realizada em 06.11.2019 não resultou em acordo. À conclusão para impulso oficial.
0021480-12.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais distribuída em 03.10.2017. Feito paralisado desde 15.08.2018. À conclusão para impulso oficial.
0022030-07.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Reclamação Trabalhista distribuída em 17.11.2017. Feito paralisado desde 06.02.2019. À conclusão para impulso oficial.
0020217-42.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária de Cobrança distribuída em 07.07.2017. Feito paralisado desde 29.06.2019. À conclusão para impulso oficial.
0018690-55.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Cobrança distribuída em 03.03.2017. Feito paralisado desde 27.02.2018. À conclusão para impulso oficial.
0021808-39.2017.8.06.0029	Visto em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária de Cobrança distribuída em 25.10.2017. Feito paralisado desde 27.01.2018. À conclusão para impulso oficial.

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0012402-67.2012.8.06.0029	09.09.2014	Expedição de documento
0013424-92.2014.8.06.0029	06.02.2015	Expedição de documento
0018622-08.2017.8.06.0029	30.05.2017	Expedição de documento
0009805-96.2010.8.06.0029	19.06.2017	Certificação de Processo enquadrado em meta do CNJ
0000530-36.2004.8.06.0029	22.01.2018	Mudança de classe processual
0000387-76.2006.8.06.0029	22.01.2018	Mudança de classe processual
0001414-02.2003.8.06.0029	23.01.2018	Concluso para julgamento
0010361-64.2011.8.06.0029	30.01.2018	Juntada de documento
0019248-27.2017.8.06.0029	-	-
0036265-42.2018.8.06.0029	03.04.2018	Expedição de documento

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
16.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020 é 70,8%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	-
2018	83,07%
2019	75,05%
2020	82,95%
16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020 é 124%)	
2018	39,37%
2019	59,83%
2020	75,39%
16.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2018	63,37%
2019	74,67%

2020	94,36%
16.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	346
Total de processos pendentes de julgamento	339
Total de processos julgados	7
2019 – Percentual de Atingimento	2%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	270
16.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	13
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	13
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	9
16.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	8
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	8
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	5
16.7 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	1118
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	160

17 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não

18 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei nº 16.397/2017, e da Recomendação CNJ nº 12/2013 e regulamentada as disposições pertinentes.
Provimento nº 08/2018/CGJCE	Autoriza os magistrados dos juizados especiais criminais e os demais juízes com competência criminal do Ceará a receber, mandar distribuir e processar os Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO para o fim de deflagrar procedimento de natureza penal, lavrado por qualquer agente público regularmente investido na função de policiamento (art.

	69, Lei 9099/95), a exemplo dos policiais militares, policiais rodoviários federais, escrivães e inspetores de Polícia Civil.
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escorreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

19 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

20 RECOMENDAÇÕES

20.1	<i>Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1, 2, 4 e 6 do CNJ;</i>
20.2	<i>Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</i>
20.3	<i>Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;</i>
20.4	<i>Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias, tendo em vista a existência de 119 procedimentos;</i>
20.5	<i>Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecante;</i>
20.6	<i>Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;</i>
20.7	<i>Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;</i>
20.8	<i>Movimentar, no prazo de 90 (noventa) dias, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;</i>
20.9	<i>Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;</i>
20.10	<i>Cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;</i>
20.11	<i>Proceder o agendamento de data para realização das sessões do Tribunal do Júri nos processos que se encontram prontos para este fim</i>
20.12	<i>Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação;</i>
20.13	<i>Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP,</i>
20.14	<i>Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;</i>
20.15	<i>Analisar os pedidos de liminares pendentes de apreciação nos mandados de segurança em tramitação;</i>
20.16	<i>Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos,</i>
20.17	<i>A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento das listas processuais extraídas do Sistema SEI, com o intuito de que ele passe a refletir a real situação da unidade;</i>

21 CONCLUSÃO

Inspecionando à 1ª Vara da Comarca de Acopiara/CE, constatou-se, em geral, que a tramitação processual apresenta morosidade, existindo a necessidade de aprimoramento.

Em razão da pandemia COVID-19, não foi possível a inspeção presencial. A unidade está passando por procedimento de digitalização, contudo, o percentual virtual ainda é reduzido. Assim, o exame inspeccional focou mais nos dados estatísticos, que foram suficientes para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada, no SISTEMA SAJPG, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

Na fila “**Processos Concluídos para Ato Inicial**” verificou-se uma grande quantidade de processos paralisados desde 2018. Percebeu-se também uma grande quantidade de Ações Declaratórias de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais. Assim, está sendo recomendado à magistrada maior atenção a estes feitos, principalmente para evitar tentativas de fraudes, nomeada pelo Conselho Nacional de Justiça como a “Ciranda dos Consignados”.

No fluxo “**Concluído para Despacho**” a maioria dos feitos inspecionados estava paralisado desde a segunda metade do ano de 2019. Percebeu-se também uma grande quantidade de Ações Declaratórias de Nulidade c/c pedido de repetição de indébito e danos morais.

Na caixa “**Concluído para Decisão Interlocutória**” existia somente um processo, que estava concluído desde maio de 2020, após manifestação do Ministério Público.

Na fila “**Concluído para Sentença**” os processos estavam sem movimentação desde o ano de 2018/2019, sendo recomendado o impulso oficial a tais feitos.

Podemos perceber que os feitos não estão sendo impulsionados a contento, existindo a necessidade de dar maior atenção a alguns pontos específicos.

O primeiro ponto diz respeito à quantidade de processos **paralisados há mais de 100 dias**. Conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 16/06/2020), a 1ª Vara da

Comarca de Acopiara/CE possui 1413 (mil quatrocentos e treze) processos nessa situação, o que corresponde a 26,93% do acervo.

Entendemos que a análise periódica de todo o acervo é dificultada pela grande quantidade de processos pendentes de baixa, no entanto a unidade deve empreender esforços para diminuir tal quantidade.

Outro ponto que a unidade precisa aprimorar diz respeito ao monitoramento das **Metas do CNJ**. Nesse relatório, fizemos a análise das Metas relativas ao ano de 2020.

Em janeiro de 2020, a 1ª Vara da Comarca de Acopiara possuía 346 (trezentos e quarenta e seis) processos inseridos na Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, dos quais, até o mês de maio, somente 7 (sete) foram sentenciados, restando o julgamento de 270 (duzentos e setenta), até o final do ano, para que a referida meta seja atingida.

Em relação à Meta 4 do CNJ, a unidade possuía, em janeiro de 2020, 13 (treze) processos, dos quais, até o mês de maio, nenhum foi sentenciado, restando o julgamento de 7 (sete), até o final do ano, para que a referida meta seja atingida.

No que diz respeito a Meta 6 do CNJ a 1ª Vara da Comarca de Acopiara possuía, em janeiro de 2020, 8 (oito) processos, dos quais, até o mês de março, nenhum foram sentenciados, restando o julgamento de 5 (cinco), até o final do ano, para que a referida meta seja atingida.

Quando considerados os últimos 12 (doze) meses, a Dra. Karla Cristina de Oliveira possui uma **média processual**, na unidade inspecionada, de 113,08 sentenças por mês, o que vem sendo insuficiente para atender a demanda da vara, que é de 236,91 processos por mês (número obtido dividindo-se a quantidade de processos novos do ano de 2019 por 12 meses).

Tal cenário vem refletindo no índice da Meta 1 do CNJ (julgar mais processos que os distribuídos). Em 2018, a unidade atingiu 63,37% da referida Meta, em 2019 alcançou 74,67%, enquanto que em 2020, até o mês de junho, está em 94,36%

Tais números influenciam no Índice de Atendimento à Demanda (Índice que

mede a relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período), e conseqüentemente no aumento da quantidade de processos pendentes de baixa.

Em 2018, a 1ª Vara da Comarca de Acopiara possuía 4.088 (quatro mil e oitenta e oito) processos pendentes de baixa e atingiu 39,37% do Índice de Atendimento à Demanda (IAD). Em 2019, o acervo da unidade aumentou para 5.118 (cinco mil cento e dezoito) processos e o IAD ficou em 59,83%. Em 2020, até o mês de junho, a unidade está com 5.245 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco) processos e o IAD está em 75,39%

Impende destacar que a quantidade de processos em comparativo com o cenário encontrado na última inspeção, realizada em 2016, aumentou em 2.550 (dois mil quinhentos e cinquenta) processos.

Por outro lado, não podemos deixar de consignar que é de conhecimento desta Casa Censora que há carência de pessoal em todas as unidades judiciárias de primeiro grau, o que também contribui para a deficiência da prestação jurisdicional.

No caso da 1ª Vara da Comarca de Acopiara, tal situação é de enorme gravidade, pois não há analista que auxilie a magistrada na produção de minutas, o que acaba gerando sobrecarga de serviço para a Dra. Karla Cristina de Oliveira e para o assistente.

No entanto, em razão da realidade posta, é preciso trabalhar com prioridades, sendo certo que a unidade inspecionada deve dar maior atenção aos processos vinculados à Meta 2, 4 e 6 do CNJ, bem como àqueles feitos paralisados por mais tempo, de modo a promover uma maior ênfase às garantias constitucionais da celeridade processual e da duração razoável do processo.

Assim, é de bom alvitre que a unidade apresente um **plano de gestão para incrementar o número de julgamentos, principalmente nos feitos insertos na Meta 2, 4 e 6 do CNJ, bem como visando a movimentar todos os processos que se encontram parados há mais de 100 dias**, de modo a possibilitar que, mesmo não sendo alcançada esta meta ao final do ano, pelo menos sejam feitos os esforços possíveis para se chegar o mais próximo de seu objetivo.

Portanto, constatou-se que, neste momento, não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade pedagógica desta Corregedoria.

No entanto, deve a 1ª Vara da Comarca de Acopiara ser monitorada por esta Corregedoria. O monitoramento do módulo judicial deverá ficar sob responsabilidade da Coordenadoria de Correição e Monitoramento desta CGJ/CE, que, ao final do prazo de 90 dias, emitirá relatório com os índices estatísticos da unidade judiciária, para fins de comparação com os dados colhidos por ocasião desta inspeção.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório à magistrada, concedendo-lhe o prazo de 90 (cento e vinte) dias para cumprir as recomendações aqui pontuadas, comunicando a CGJ/CE as providências adotadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 17 de junho de 2020.

FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar